



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº de 2012

(Do Sr. Ângelo Agnolin)

Requer realização de Audiência Pública, em atenção a um ano da promulgação da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para debater sobre os novos desdobramentos da política nacional antitruste e suas consequências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública em data a ser agendada, na comemoração de um ano da promulgação da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para debater sobre os novos desdobramentos da política nacional antitruste e suas consequências, sendo convidados a comparecerem a este órgão técnico os representantes das seguintes organizações a serem definidos:

- Conselho Administrativo de Defesa Econômica através de órgãos que compõem sua estrutura organizacional:
 - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica;
 - Superintendência-Geral;
 - Departamento de Estudos Econômicos.
- Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça – SDE/MJ;
- Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda – SEAE/MF;
- Procuradoria Geral do CADE;
- Ministério Público Federal;
- Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB/DF;
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;
- Confederação Nacional da Indústria – CNI.
- Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP.

JUSTIFICAÇÃO

Com a promulgação da nova Lei Antitruste, nº 12.529 de 30 de novembro de 2011, a Política Nacional de Defesa da Concorrência segue novos desdobramentos.

A nova estrutura organizacional do CADE ampliou suas competências, que anteriormente eram apenas judicantes, para atribuições antes exercidas pela Secretaria de Direito Econômico – SDE. Houve ainda, a retirada da SDE do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Ademais, a nova lei introduziu diversas modificações nos procedimentos de autorização de ato de concentração, bem como nos procedimentos de instauração de processos relativos à defesa da concorrência.

Ante o exposto, consideramos de grande relevância a realização da referida audiência pública para debater os novos rumos e tendências da defesa concorrência.

Sala das Comissões, em de novembro de 2012.

Deputado Ângelo Agnolin
PDT/TO